



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 909

Data: 13/03/23

**“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.723/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado em 01/03/2.023, pela servidora **JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.723/2.023**, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

**Considerando** o laudo médico indicando diagnóstico CID 10: G80/F79 E CID 10: G40 de fls. 09, homologado pelo médico do trabalho, Dr. Naser El Masri – CREMESP nº 115065 às fls. 17 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.723/2.023; e

**Considerando** que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 415/2.022 a qual **expirar-se-á em 11.04.2.023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação, com efeitos a partir de **12/04/2.023**, da concessão de jornada especial, a servidora pública **JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.735-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo a **redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2.023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo